



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia



COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

Resolução N° 001/2017

“Estabelece critérios de classificação para preenchimento de vagas de Estágios Curriculares no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, aprovada em reunião do Colegiado do dia 23 de fevereiro de 2017, em substituição da resolução 003/2015.”

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, em reunião ordinária realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil dezessete, **RESOLVE:**

Art. 1º - As vagas de Estágio Curricular no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia serão providas com base em critérios e pré requisitos estabelecidos pelo Colegiado.

Art. 2º - As vagas dos estágios curriculares serão ofertadas por CHAMADAS, em período de inscrição determinado. O aluno deverá seguir as orientações e os prazos estipulados para inscrição, conforme as vagas e horários ofertados dos locais conveniados. Após o encerramento das inscrições, não será possível ao aluno se candidatar as vagas fora do prazo. O mesmo precisará esperar a nova chamada para inscrições.

Art. 3º - São pré requisitos dos estágios curriculares os seguintes:

ESTÁGIO	PRÉ REQUISITO
Estágio em Radiologia Convencional (IMA 071)	Tecnologia Radiológica I (IMA022)
Estágio em Radiologia Contrastada (IMA 064)	Estágio em Radiologia Convencional (IMA 071)
Estágio em Emergência (IMA 073)	Tecnologia Radiológica I (IMA022)
Estágio em Mamografia (IMA 068)	Tecnologia em Mamografia (IMA 024)
Estágio em Densitometria (IMA 066)	Tecnologia em Densitometria Óssea (IMA 021)
Estágio em Tomografia Computadorizada (IMA 075)	Tecnologia em Tomografia Computadorizada I (IMA 029)
Estágio em Ressonância Magnética (IMA 074)	Tecnologia em Ressonância Magnética I (IMA 034)
Estágio em Medicina Nuclear (IMA 069)	Tecnologia em Medicina Nuclear I (IMA 032)



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia



ESTÁGIO	PRÉ REQUISITO
Estágio em Radioterapia (IMA 063)	Tecnologia em Radioterapia (IMA 028)
Estágio em Irradiador Gama (IMA 067)	Radiobiologia e Radioproteção (IMA 018)
Estágio em Odontologia (CPC 042)	Radiobiologia e Radioproteção (IMA 018)
Estágio em Obras de Artes (EBA 051)	Radiobiologia e Radioproteção (IMA 018)
Estágio em PET-CT (IMA062)	Tecnologia em PET/CT (IMA 077)

§ Parágrafo único - Somente poderão se inscrever para o Estágio Curricular desejado, os alunos que já possuírem o pré requisito integralizado com aprovação registrada no Sistema de Graduação da UFMG.

Art. 4º - Terão prioridade no preenchimento das vagas dos Estágios Curriculares os discentes que:

§ 1º - não integralizaram as 480 horas de estágio;

§ 2º - apresentarem maior média de Rendimento Semestral Global (RSG) no ato de sua inscrição;

§ 3º - possuir maior Carga Horária Integralizada no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia;

§ 4º - possuir melhor aproveitamento na disciplina de pré requisito para aquele Estágio Curricular pleiteado.

Art. 5º - Os discentes que tiverem integralizado 480 horas de estágio curricular, ou que ainda, estejam cursando algum estágio que lhes permita integralizar a totalidade da carga horária exigida de estágio, poderão concorrer as vagas de estágios, permanecendo a prioridade de preenchimento de vagas conforme §2º, §3º e §4º do Art. 4º.

Art. 6º - É expressamente proibida a entrada de alunos em áreas controladas sem possuir o serviço de dosimetria ocupacional, que é fornecido pelo Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, em se tratando de Estágios Curriculares.

Art. 7º - Após o secretário do Curso Superior de Tecnologia confirmar ao discente sua seleção para vaga pretendida, o mesmo será matriculado na disciplina relativa ao seu estágio pleiteado. O aluno deverá solicitar o trancamento da disciplina caso não tenha disponibilidade para realização do estágio, conforme determinações das Normas Gerais de Graduação da UFMG. Nesse caso, o aluno será retirado da fila de estágio da chamada vigente.



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia



Art. 8º - Em todos os estágios curriculares (exceto na área de Ressonância Magnética) serão fornecidos ao discente o serviço de dosimetria pessoal, por empresa contratada pela Faculdade de Medicina da UFMG. O dosímetro fornecido, juntamente com o seu padrão (quando aplicável) devem ser trocados mensalmente pelo estagiário. A não devolução do dosímetro em qualquer período ou no fim do estágio curricular obrigatório no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis acarretará em reprovação na disciplina.

Art. 9º - Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

Prof. Paulo Márcio Campos de Oliveira
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia
Faculdade de Medicina/UFMG

Profª Luciana Batista Nogueira
Subcoordenadora do Curso de Tecnologia em Radiologia
Faculdade de Medicina/UFMG